



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

1 **ABERTURA** – Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às
2 nove horas e doze minutos, no auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado
3 na sede da SUSAM, situada na Avenida André Araújo nº 701 – Aleixo, realizou-se a
4 214ª Reunião (Ducentésima Décima Quarta) e 166ª (Centésima Sexagésima sexta)
5 Ordinária do CES/AM. Cumprindo o rito regimental o Dr. **Wilson Duarte Alecrim**,
6 Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM,
7 cumprimentando a todos os presentes e havendo quórum legal e em conformidade
8 com a Pauta distribuída no prazo regulamentar aos integrantes do Colegiado,
9 solicitou a atenção dos presentes para a abertura dos trabalhos. Seguindo a pauta,
10 iniciou com o **ITEM 01 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA 213ª**
11 **(DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO) 165ª (CENTÉSIMA**
12 **SEXAGÉSIMA QUINTA ORDINÁRIA)**, realizada no dia 29 de março de 2011, abriu
13 inscrições para manifestações sobre a ata, não havendo inscrições colocou em
14 votação, aprovada por unanimidade. **ITEM 02 – COMUNICAÇÕES** – O presidente
15 do CES/AM informou que todos os originais referente as comunicações encontram-
16 se a disposição de todos na Secretaria Executiva do CES/AM, informou ainda que
17 neste item há informações sobre a VI Conferência Estadual de Saúde, solicitou ao
18 Conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** que os informes fossem repassados. O
19 Conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** agradeceu ao presidente do CES/AM
20 cumprimentou a todos os presentes disse que tinha cinco tópicos a apresentar; 1 -
21 referente a convocação da VI Conferência Estadual de Saúde aprovada durante a
22 reunião do dia 29 de março de 2011; 2 - publicações da resolução de nº 003 de 29
23 de março de 2011 do CES/AM que dispõe sobre a composição da Comissão
24 Organizadora da VI Conferência, publicada no Diário Oficial do dia 07 de abril de
25 2011; Decreto Governamental nº 31164, de 12 de abril de 2011, dispõe também
26 sobre a convocação da VI Conferência e dá outras providências; 3 – no dia
27 08/04/2011, realizou-se a primeira reunião da Comissão Organizadora da VI
28 Conferência Estadual de Saúde, foram discutidos os seguintes assuntos:
29 Confirmação do Arcebispo de Manaus **Dom Luís Soares Vieira** como Presidente de
30 Honra da VI Conferência Estadual; local que sediará a VI Conferência Estadual de
31 Saúde, tínhamos a possibilidade de realizar no Studio 5, mas infelizmente após a
32 confirmação da data pela Comissão, o Studio 5 fechou contrato para outro evento;
33 visitamos o Auditório Nina Lins da Universidade Nilton Lins porém existem algumas
34 dificuldades pois o local tem uma estrutura razoável mas a acústica é complicada e
35 os banheiros não tem acesso a cadeirantes, teríamos uma economia considerada,
36 porém há essas dificuldades, ficamos de retornar ao local no período de 4 a 7 de
37 maio para mais uma visita e verificar se foram feitas algumas modificações pela
38 comissão mas provavelmente já está descartado o auditório da Universidade Nilton
39 Lins. 4 - No dia 18 de abril foi realizada a segunda reunião da Comissão



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

40 Organizadora onde discutiram mais uma vez sobre o local da Conferência Estadual
41 sendo descartado definitivo o Auditório Nina Lins devido as dificuldades de
42 acessibilidade aos banheiros para portadores de necessidades especiais, temos
43 uma empresa que se colocou a disposição para a realização do evento, inclusive a
44 divulgação, estamos aguardando o orçamento até o dia 27 de abril de 2011,
45 juntamente com dois orçamentos de outras empresas especializadas em
46 organização de eventos de grande porte para melhor decidirem na escolha da
47 empresa conforme as possibilidades, solicitaram também o apoio dos servidores do
48 COSEMS, SEA Interior e DABE, para compor o Comitê Executivo, solicitaram ainda
49 aos seguimentos que enviassem os nomes dos conselheiros para fazerem parte das
50 comissões de acordo com as afinidades de cada um na comissão, foram entregues
51 também a primeira Minuta do Regimento da 6ª Conferência Estadual de Saúde para
52 análise e deliberação na próxima reunião da Comissão Organizadora no dia
53 03/05/2011; 5 - O primeiro município amazonense a realizar a sua Conferência
54 Municipal foi o município de Borba nos dias 13 e 14 de abril de 2011, acrescenta
55 ainda que foi convidado como palestrante sobre o Controle Social Participação da
56 Comunidade mas por problemas com traslado infelizmente não foi possível chegar
57 a tempo, o **Gilson Carvalho** esteve presente colaborando com a Conferência.
58 Ressaltou que no Seminário dos Colegiados de Gestão Regional esteve presente
59 um número reduzido de Conselheiros Estaduais, foram disponibilizados pelo
60 departamento apenas duas vagas, mas através de negociação com o Presidente da
61 Mesa, argumentando que era muito importante a participação de todos os
62 conselheiros para que pudessem ter uma visão mais ampla sobre colegiado de
63 gestão regionalizada e conseguiram-se vagas para todos os titulares e na sua
64 ausência os suplentes, mas poucos conselheiros se fizeram presentes. Foram
65 entregues aos Secretários Municipais de Saúde de aproximadamente quarenta
66 municípios que estavam presentes no evento documentos norteadores das etapas
67 municipais das conferências como: cópias do Regimento da Conferência Nacional
68 de Saúde, listagem de etapas a serem cumpridas para a realização das
69 conferências municipais e o documento orientador dos debates, estão
70 disponibilizando também por meio de e-mail. A Comissão de Mobilização presidida
71 pelo conselheiro **Rui Guilherme** também estava presente esclareceu dúvidas. O
72 município de Autazes confirmou para os dias 02 e 03 de junho a realização da sua
73 conferência, portanto temos aproximadamente quinze municípios já realizando suas
74 conferências, nossa meta é que dos sessenta e dois municípios que pelo menos
75 quarenta a cinquenta realizem suas conferências, para isso a Comissão de
76 Mobilização juntamente com a Secretária Executiva estão orientando e apoiando os
77 municípios para que possam realizar suas conferências. Temos observado que a
78 cada ano, alguns municípios estão colocando a situação financeira como fator para
79 não realizar suas conferências. Até dia 28 de abril o Comitê estará recebendo dos
80 membros as observações relacionadas ao Regimento, a conselheira **Tandreli** já
81 está elaborando o Regimento para que no dia 03 de maio seja discutido o seu



**214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA**

82 formato para ser apreciado na próxima reunião do CES/AM, essas eram as
83 informações com relação a 6ª Conferência Estadual. Aproveitando a oportunidade,
84 informou ainda que já se encontram no Núcleo do Ministério da Saúde na Rua
85 Henrique Martins - Centro os televisores dos dez municípios citados no evento de
86 Colegiado de Gestão na UEA para que sejam retirados e posteriormente
87 comunicado ao Grupo de Trabalho do Programa de Inclusão Digital do Amazonas –
88 PID/AM para repassar essa informação também ao Conselho Nacional de Saúde.
89 **ITEM 03 – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA** – O presidente do CES/AM informou que
90 tinha um compromisso com o Governador OMAR AZIZ, às dez horas e por esse
91 motivo solicitou antecipar o **item 3.4** que tratava da apreciação do Plano Estadual de
92 Saúde do Amazonas – Biênio 2010/2011 com as devidas correções referente ao
93 processo de nº 10347/2010 do qual era o relator. Concedida a antecipação pela
94 plenária, o presidente do CES/AM fez a leitura do parecer substitutivo informando
95 que o mesmo encontra-se a disposição de todos na Secretaria Executiva do
96 CES/AM para qualquer consulta que se fizer necessária, após a leitura foi aberta
97 inscrições para discussão referente ao parecer, o Conselheiro **Antônio de Pádua**
98 **Quirino Ramalho** cumprimentou todos os presentes, em seguida manifestou-se
99 primeiro lamentando a impossibilidade dos conselheiros se fazerem presentes na
100 Oficina de Regionalização dos Colegiados apenas dois e o Conselheiro **Gilson**
101 **Aguiar da Silva** se fizeram presentes. Disse que lhe pareceu haver um desvio na
102 situação da condução na questão da saúde no que diz respeito ao Controle Social
103 ficou claro e sentiu-se satisfeito de ver a coragem da Secretaria de Saúde de admitir
104 a real situação quando foi colocada a fragilidade do controle social que de todos os
105 sessenta e dois municípios somente quatro assinaram o Pacto pela Saúde, é a mais
106 atrasada de todas as condições do país inteiro, quando também foi colocada pelo
107 próprio Secretário de Saúde a fragilidade do planejamento, o foco da gestão na
108 questão da assistência em si e a insuficiência do uso do conhecimento
109 epidemiológico para o planejamento que se tem sempre colocado em questão a
110 Fundação de Vigilância em Saúde – FVS apresentou a situação dos municípios que
111 para nós é estarrecedora. Nesse fim de semana houve uma publicação no jornal
112 Diário do Amazonas que 55% das mortes de crianças no Amazonas poderiam ser
113 evitadas. Viu relatado na Oficina que as principais causas de morte e de doenças no
114 Amazonas são causas vulneráveis a uma ação adequada de assistência, ou seja,
115 crianças principalmente morrem de diarreia e pneumonia que são causas evitáveis,
116 daí a importância do planejamento; ficaram evidenciadas na Oficina que a fragilidade
117 do Controle Social, a insuficiência do uso da informação para o planejamento e a
118 carência principalmente na **Atenção Básica** precisam ser melhoradas e os
119 representantes do Ministério da Saúde e do CONASS colocaram que quando o
120 município não exerce seu papel é dever do Estado suplementar a situação da
121 atenção a saúde. É importante que trabalhemos essas ferramentas de controle.
122 Ficou claro que a maioria dos municípios do Amazonas não tem Plano de Municipal
123 de Saúde e nem Relatório de Gestão, ficou surpreso quando o representante do



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

124 Secretário de Saúde do Estado tenha dito que o Plano de Saúde estava em ordem,
125 não se posicionou no momento porque seria deselegante dizer que não era verdade,
126 mas agora que estamos discutindo o Plano de 2010/2011 posso posicionar-me e
127 dizer que nós não temos um Plano de Governo. Alertou aos conselheiros que
128 considerem o Parecer substitutivo exposto pelo Presidente, mas que fiquem atentos
129 ao Regimento Interno do CES/AM onde diz que a discussão do Plano de Saúde
130 deverá ser em reunião extraordinária exclusiva para esse fim, mencionou que
131 particularmente não conhecia totalmente o Plano de Saúde e não sabia se os
132 demais conselheiros tinham conhecimento, quis saber se estava presente algum
133 representante do Departamento de Planejamento, pois sua sugestão é que a
134 discussão do Plano de Saúde seja aprovada em reunião extraordinária para que o
135 CES/AM se aproprie do seu conteúdo e que a principal questão colocada na última
136 Conferência Estadual de Saúde era a garantia do incentivo estadual para a **Atenção**
137 **Básica** para os municípios e não está contemplado no esboço do plano, portanto
138 estava sugerindo aos conselheiros que não aprovassem o Plano de Saúde sem a
139 garantia desse incentivo e o compromisso do estado com o desenvolvimento do
140 sistema de saúde do município, pois ficou patente naquele momento que o estado
141 deveria ter migrado para dar apoio técnico aos municípios, essa carência técnica
142 apesar de todos os esforços do estado não tem sido atendida adequadamente.
143 Submeteu ao Presidente que o colegiado decida pela convocação de uma reunião
144 extraordinária para discutir o Plano de Saúde. O presidente do CES/AM disse que a
145 Mesa Diretora entende que o conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** fez
146 uma proposta de não aprovação do Plano de Saúde, o conselheiro discordou
147 dizendo que o Regimento do CES/AM é que diz que o Plano de Saúde deverá ser
148 discutido em reunião extraordinária e não em reunião ordinária como estava
149 acontecendo, o presidente disse que na reunião anterior o conselheiro **Antônio de**
150 **Pádua Quirino Ramalho** era o relator do parecer e não arguiu tal propositiva,
151 portanto a Mesa Diretora considera intempestiva a colocação do conselheiro
152 naquele momento, pois se o conselheiro tivesse colocado no seu relatório preliminar
153 de que não poderia ser apresentado naquela reunião extraordinária seria aceitável,
154 mas como não foi colocado no primeiro parecer não poderia ser aceita sua
155 proposição, o conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** questionou tal
156 atitude, mas o Presidente do CES/AM e relator do Parecer Substitutivo lembrou que
157 o Regimento Interno do CES/AM era de conhecimento de todos por isso a Mesa
158 Diretora colocava em votação a aprovação da proposta do parecer substitutivo, foi
159 aprovado com 04 (quatro) votos a favor 01 (um) voto contrário e 02 (duas)
160 abstenções. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** solicitou declaração de voto
161 dizendo que sua colocação não era diferente da colocação do conselheiro **Antônio**
162 **de Pádua Quirino Ramalho**, pois nos últimos anos tem questionado muito com
163 relação a última Conferência Estadual de Saúde que mesmo não fazendo parte do
164 colegiado participava e cobrava o Relatório Final que felizmente já se encontra na
165 secretaria do CES/AM e que por haver questionado e com o retorno do **Dr. Wilson**



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

166 **Duarte Alecrim** deu andamento no processo para confeccionar o relatório da última
167 Conferência, embora tardio mas em breve será distribuído 1.000 (hum mil)
168 exemplares desse relatório que infelizmente não teve em mãos para orientar-se
169 durante todo o período que está fazendo parte do CES/AM a respeito do que foi
170 colocado pelo conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** não era diferente
171 de sua colocação e o que a Fundação de Vigilância em Saúde-FVS apresentou na
172 Oficina de Colegiados de Gestão Regional era exatamente o espelho do Estado do
173 Amazonas ficou claro que a **Atenção Básica** dos municípios está precisando de
174 muita ajuda e quem está na sua coordenação precisa ser substituída ou trabalhar
175 mais, pois o que foi relatado na Oficina é que a **Atenção Básica** está praticamente
176 abandonada e observando algumas situações quando visita os municípios chega a
177 conclusão que a **Atenção Básica** precisa melhorar bastante, os municípios estão
178 precisando de apoio e o que está acontecendo no **Departamento de Atenção**
179 **Básica** acredita não ser do conhecimento do Sr. Secretário de Saúde do Amazonas
180 e Presidente do CES/AM **Dr. Wilson Duarte Alecrim** é que existe apenas 01(um)
181 telefone disponível para fazer ligações para celular e enviar FAX para os 61
182 (sessenta e um) municípios, sendo necessário “fazer fila” para utilizar o telefone e
183 que não sabe de onde é a falha ou o erro, mas a população dos municípios não
184 pode ser penalizada por isso, este ano precisam construir uma Conferência Estadual
185 com propostas para o Estado do Amazonas e cobrar que ao término de cada
186 conferência municipal Relatório Final seja confeccionado e entregue as Secretarias
187 Municipais do Amazonas para que sirva de documento orientador dos trabalhos
188 durante os quatro anos; era o que tinha a acrescentar a colocação do conselheiro
189 **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**. O presidente do CES/AM pediu licença para
190 retirar-se e solicitou que o Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde,
191 Senhor **José Duarte dos Santos Filho** desse continuidade nos trabalhos e que o
192 conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** o ajudasse na missão, **ITEM 3.1 - Agenda**
193 **Básica** – o senhor **José Duarte dos Santos Filho** perguntou se alguém da plenária
194 gostaria de fazer algum questionamento, o conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**
195 disse que a Agenda Básica foi elaborada no início do ano de 2010 para 2010/2011 e
196 que basicamente o que estava sendo colocado para aprovação já havia sido
197 aprovado em 2010 mas se houvesse alguma sugestão a agenda era passiva de
198 alterações de acordo com o andamento das atividades do CES/AM, as sugestões
199 serão colocadas em votação para aprovação e o que consta na Agenda Básica é
200 basicamente o que já trabalharam e o que trabalharão em 2011, e que após a
201 Conferência Estadual em outubro será elaborada a Agenda para o ano de 2012 para
202 ser utilizada a partir de janeiro. O conselheiro **José Rodrigues** sugeriu a Mesa
203 Diretora que a agenda fosse reprogramada em função de algumas atividades
204 programadas para os meses de janeiro, março e abril que não foram realizadas, mas
205 precisam ser executadas e permaneçam as atividades que estão programadas. O
206 conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** sugeriu que fossem substituídos os meses de
207 janeiro, fevereiro, março e começasse em abril a programação acrescentando mês a



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

208 mês as atividades até o mês de dezembro. O conselheiro **Antônio de Pádua**
209 **Quirino Ramalho** propôs com base na lei 8.686 de 27 de julho de 1993 que instituiu
210 o Sistema Nacional de Auditoria do SUS determina que a cada três meses o Gestor
211 apresente em Audiência Pública a prestação de contas do que foi gasto, com
212 previsão na Agenda Básica para evitar que no final do ano haja uma correria para
213 executar o que não se fez durante o ano, pois crianças e mulheres que morrem no
214 início do ano perderam a chance de serem assistidas e que apenas 22% das
215 pessoas que são acometidas de infarto dentro dos hospitais sobrevivem, imaginem
216 as que são acometidas fora do hospital, apresentar Relatório no final do ano é
217 extemporâneo e a lei é clara quando diz que a cada três meses em audiência
218 pública na Câmara Municipal ou Assembleia Legislativa o gestor apresentará
219 prestação de contas da execução física, orçamentária e financeira do Plano
220 Estadual de Saúde por isso estava solicitando ao CES/AM que deliberasse pelo
221 agendamento dessas audiências públicas conforme preconiza a lei. O conselheiro
222 **Gilson Aguiar da Silva** disse não ter problema a proposta do conselheiro, pois já
223 estava escrito no regimento do CES/AM que a prestação de contas seria trimestral,
224 inclusive no mês de maio haverá uma apresentação a respeito e que as reuniões do
225 CES/AM já tem caráter de audiência pública. O conselheiro **Antônio de Pádua**
226 **Quirino Ramalho** contestou e disse que estava encaminhando para a plenária do
227 CES/AM deliberar sua proposta, propôs ao colegiado que se assentasse de outra de
228 outra forma porque da forma como estava acontecendo uma Mesa Diretora e o resto
229 dos conselheiros na plenária, era inadequado para um colegiado com competência
230 deliberativa era preciso que todos se assentem na mesma altura para ser entendido
231 que o poder de deliberar é igual para todos, de outra forma será desfavorável para a
232 sociedade permanecer apenas sentados ouvindo a Mesa Diretora e esse
233 procedimento precisa ser revisto, por exemplo, os encaminhamentos para a
234 Conferência Estadual de Saúde já chegaram prontos e não houve discussão, o
235 Plano Estadual de Saúde sendo aprovado apenas com 04(Quatro) votos, se
236 perguntava para que morreram pessoas na época da Ditadura, para que
237 trabalhadores se esforçaram tanto pelo SUS se ficam sucumbidos nas reuniões
238 aprova fatos sem qualquer discussão o colegiado não pode prevaricar das
239 obrigações que o povo lhe concedeu de atuar, controlar, discutir e averiguar o que
240 está sendo executado, já aconteceu de estar presente à reunião do CES/AM uma
241 Promotora Federal sem saber quem a tinha convidado, por isso afirma que
242 audiência pública tem que ser convocada por edital por isso estava fazendo os
243 encaminhamentos. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** concordava colocar em
244 votação os encaminhamentos, mas deixava claro que não se sente superior aos
245 demais conselheiros e também faz parte do controle social e quando se fala que o
246 olhar tem que ser de igual para igual, teriam que mudar o Senado, a Câmara, a
247 própria Presidência da República, enfim, todo o país; considera-se igual a todos a
248 única diferença é que a Mesa Diretora conduz os processos para o colegiado mais
249 não é superior. O conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** fez



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

250 esclarecimentos quanto a democracia representativa que é a do Congresso Nacional
251 e a democracia participativa que é a do CES/AM são coisas diferentes, a Mesa
252 Diretora do Congresso é distante do colegiado e a Mesa Diretora do CES/AM é bem
253 próxima é a mais alta; a mais madura, a mais intensa forma de participação da
254 sociedade é uma democracia, por isso não concorda com a conformação
255 equivocada da plenária do CES/AM que é representativa e participativa. O
256 conselheiro **José Rodrigues** falou que por questão de ordem não seria possível
257 incluir propostas no momento, pois já estavam discutindo a Agenda Básica e não
258 Regimento Interno e se algum conselheiro desejasse incluir algo na Agenda Básica
259 que o fizesse por escrito para a Mesa Diretora incluir na pauta da reunião do
260 CES/AM, ressaltou ainda que há um consenso nacional que as reuniões dos
261 Conselhos de Saúde já possuem caráter de Audiência Pública e que as propostas
262 devem ser do seguimento por escrito e não verbalmente como foi proposto pelo
263 conselheiro é preciso ser solicitado com responsabilidade e autoria, era essa a
264 questão de ordem. O conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza** cumprimentou a
265 todos justificou seu atraso por estar participando da abertura do Seminário sobre
266 Saúde do Trabalhador que estava acontecendo no auditório da SUFRAMA
267 promovido pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CERERST e
268 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, que era pertinente o que o
269 conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** colocou, mas o CES/AM é
270 deliberativo e obedecem uma regra do Conselho Nacional de Saúde e o que
271 preconiza o SUS a respeito da Política Financeira e da saúde fundo a fundo, fazer
272 uma audiência pública seria natural porém tiraria a autonomia do colegiado dos que
273 representam a sociedade civil organizada e as Conferências Estaduais de Saúde
274 como bem colocou o conselheiro **José Rodrigues** já relata todas as atribuições do
275 CES/AM e os conselheiros sabem de sua competência como órgão fiscalizador e
276 deliberativo, o que precisam fazer é fiscalizar as ações para saberem se estão
277 sendo realizadas e o papel do conselheiro é representar seu seguimento no
278 colegiado. O Presidente em exercício, senhor **José Duarte dos Santos Filho**,
279 informou que conforme colocação do conselheiro **José Rodrigues** a Prestação de
280 Contas Trimestral já constava na Agenda Básica para o mês de maio do corrente
281 ano, propôs ao conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** que fizesse sua
282 solicitação por escrito para ser deliberado pela Mesa Diretora. O conselheiro **Gilson**
283 **Aguiar da Silva** falou que a solicitação por escrito a Mesa Diretora para inserir a
284 proposta de audiências públicas em outros locais prejudicaria a aprovação da
285 Agenda Básica naquele momento e já estavam no quarto mês do ano sem a
286 mesma, propôs então que fosse aprovada a Agenda Básica como estava e
287 votassem a solicitação do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**. O
288 conselheiro **Isac Gomes Benayon** solicitou esclarecimentos ao Conselheiro
289 **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** se já havia definido que as audiências
290 públicas seriam na Assembleia Legislativa. Conselheiro **José Rodrigues** informou
291 que o CES/AM não tem poder para agendar audiência pública na Assembleia



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

292 Legislativa podiam até fazer solicitação por escrito, mais acreditava que não seria
293 aceito, dizia isso por que na gestão do **Dr. Tancredo Castro Soares**, **Dr. Francisco**
294 **Deodato Guimarães** e da **Dra. Leni Passos** foram enviados vários ofícios
295 solicitando audiência pública na Assembleia Legislativa e nunca foram respondidos
296 ou acatados. O ex-conselheiro **Antônio Mota** informou que há trinta anos é
297 militante, mas observou que ainda há falta de entendimento e confusão de poder, o
298 poder do legislativo é diferente do poder do CES/AM que emanou da luta e do
299 esforço de muitos pelo SUS, audiência pública é instrumento que o colegiado tem
300 autonomia de solicitar agendamento dentro do seu contexto e que as colocações
301 belíssimas do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** não foram
302 entendidas devidamente já havia sido uma pessoa pública e agora estava ali se
303 posicionando, informou ainda que o maior poder não é o colegiado e sim as
304 Conferências de Saúde, pois são instrumentos máximo de deliberação e que irão
305 traçar as diretrizes, lembrou aos conselheiros que essas discussões faziam bem ao
306 poder instalado, que deixava de discutir o macro para discutirem o isolado, tinham
307 que honrar os companheiros que morreram, foram torturados não podiam nem
308 festejar seus aniversários em suas residências, tinham medo, haviam pessoas
309 infiltradas dentro das salas de aula do aparelho formador e todos eram submissos,
310 finalizou agradecendo a oportunidade de poder posicionar-se. O conselheiro
311 **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** falou que sua solicitação estava nas
312 deliberações da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e já vão para a 14ª
313 Conferência Nacional de Saúde e não acontecia a prestação de contas em
314 audiências públicas, isso mostra o atraso do Controle Social e sua fragilidade nos
315 municípios mais distantes que dependem completamente das autoridades
316 municipais, explica porque tantas pessoas morrem sem assistência no interior do
317 Estado em condições vulneráveis, explica porque a Atenção está focada apenas na
318 emergência, informou ainda que participou de um Encontro Nacional que tratava da
319 fixação de profissionais em áreas remotas e de difícil acesso e ficou surpreso em
320 saber que há menos enfermeiros do que médicos lotados nos municípios e na
321 Região Norte, faltam 180.000 médicos no Brasil o **Dr. Adib Jatene** coloca que a
322 solução será fazer residência médica em serviços para fixar os profissionais, os
323 secretários municipais de saúde sabem que é difícil fixar profissional sem ajuda do
324 Estado, vão continuar vendo pessoas morrerem sem assistência, essas prestações
325 de contas não são uma luta inglória é a discussão mais importante e o controle
326 social através da verificação periódica do que está acontecendo. No ano de 2010 a
327 execução financeira do Estado demonstrou que uma das alíneas que menos usou
328 recursos orçados foi na área da **Atenção Básica** expressando porque a situação
329 está dessa forma e ainda teimamos como se fossemos adversários, às vezes nos
330 sentimos constrangidos em defender um fato que deveria ser defendido pelo Estado
331 que tem obrigação de cuidar da população e não a sociedade que vem cobrar
332 através do seu representante o mínimo que a lei preconiza, lamentou que os
333 conselheiros não estavam presentes na oficina para se apropriarem do que foi



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

334 colocado principalmente na apresentação do Secretário Estadual a respeito da
335 gravidade da falta de planejamento dos recursos que não ajudam os municípios por
336 conta do descaso do Controle Social. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**
337 informou que a Mesa Diretora decidiu manter a Agenda Básica com apresentação
338 da prestação de contas trimestral nas reuniões do CES/AM por entender que as
339 reuniões são públicas com direito a voto apenas dos conselheiros, assim, estava
340 colocando em votação a solicitação do conselheiro Antônio de Pádua Quirino
341 Ramalho, sendo aprovada a Agenda Básica com as ressalvas e a inclusão das
342 Audiências Públicas em outros locais. **3.2 – PROCESSOS Nº**
343 **03574/CEP/UFAM/2011** – Solicitando substituição do membro do CES/AM para
344 compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UFAM, sendo indicado pela Mesa
345 Diretora o nome do conselheiro **Isac Gomes Banayon** que após votação, foi
346 aprovado pelo colegiado. **3.3 – MEMORANDO CIRCULAR Nº 0002/DGRH/2011** –
347 solicitando indicação de dois conselheiros representantes dos usuários e
348 trabalhadores (titulares e suplentes) para compor a Comissão Estadual de
349 Integração Ensino e Serviço, o Conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza** disse
350 ter pedido ao **Sr. Antônio Daniel Silva de Almeida**, Gerente de Desenvolvimento
351 de Recursos Humanos uma exposição de que forma a Comissão iria trabalhar, atuar
352 e quais os recursos que seriam utilizados e posteriormente escolherem os
353 representantes dos seguimentos de acordo com o perfil da Comissão, inclusive já
354 existe uma equipe de educadores para o Controle Social no CES/AM formada pelo
355 Ministério da Saúde, foi informado pelo senhor **Daniel Silva de Almeida** que a
356 Comissão Estadual de Integração Ensino e Serviço não envolvia recursos por ser
357 um órgão apoiador do Colegiado de Gestão Regional e da Comissão Intergestora
358 Bipartite – CIB, para cuidar das questões relacionadas ao aprendizado e a
359 capacitação da força dos trabalhadores do SUS nos serviços, é como se fosse uma
360 Câmara Técnica na área da educação e saúde de acordo com a Portaria 1.996/MS
361 de 27 de agosto de 2007 no seu anexo II, onde coloca as diretrizes para implantação
362 e implementação dessa comissão; infelizmente, não houve uma participação mais
363 ativa dos conselheiros no colegiado de gestão onde foi colocada toda a
364 estruturação, seu papel junto a CGL, a CIB e da SUSAM como condutora dessa
365 política e se colocava a disposição para fazer a apresentação para a plenária sobre
366 a Comissão Estadual de Integração Ensino e Serviço, se solicitado pelo CES/AM. O
367 vice-presidente **Gilson Aguiar da Silva** retomou a palavra e solicitou ao colegiado
368 que votassem pela aprovação da apresentação do senhor **Daniel Silva de Almeida**
369 para o mês de maio e dos nomes dos titulares e suplentes e que fossem da mesma
370 entidade. Os conselheiros **Rui Guilherme Neves de Souza**, **Antônio de Pádua**
371 **Quirino Ramalho**, **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** e **Luiz Gonzaga de Araújo**
372 não concordaram com a posição do conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** que os
373 suplentes sejam da mesma entidade, entendem que a solicitação é para os
374 seguimentos Usuário e Trabalhador, colocado em votação aprovado pelo
375 seguimento dos Usuários o nome do conselheiro **Gilson Aguiar de Souza** como



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

376 titular e **Isac Gomes Benayon** como suplente e pelo seguimento dos Trabalhadores
377 o nome do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** como titular e **Antônio**
378 **Ferreira de Oliveira Júnior** como suplente. Para o conselheiro **Antônio de Pádua**
379 **Quirino Ramalho** teria que ser filmado esse exercício de democracia que aconteceu
380 no CES/AM com os seguimentos assumindo seus postos, a Mesa Diretora não
381 intervindo, o povo tomando conta do poder no lugar dos que morreram, era a coisa
382 mais importante da história do CES/AM um exercício necessário, pois segundo
383 Demóstenes Moura “Saúde não se dá, se conquista”, a sociedade tem que
384 apropriar-se da situação, é preciso que sejam unidos por conta da diferença muito
385 grande que existe no financiamento, no acesso a tudo, é importante que cada
386 seguimento assumira seus espaços. **ITEM 04 – Processos Distribuídos aos**
387 **Conselheiros para emissão de parecer – 4.1- processo nº**
388 **0012/2011/MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS-** relator **Ildnav**
389 **Mangueira Trajano**, apresentado por **Maria Adriana Moreira**, o parecer encontra-
390 se arquivado na Secretaria Executiva do CES/AM para quaisquer consultas que se
391 fizerem necessárias. Em discussão do parecer o conselheiro **José Rodrigues**
392 colocou que precisavam avançar e muito no SUS, acreditava que o serviço de
393 auditoria do estado de Goiás, no seu entendimento foi muito rígido em sua análise, o
394 Pacto pela Saúde que é de 2006 já previa que a **Atenção Básica** seria incorporada
395 as ações de vigilância concomitantemente, portanto, como descrito na Constituição
396 Federal, que as três esferas de governo são autônomas nas suas decisões, compete
397 ao município o uso de seus recursos da melhor maneira, se o recurso da vigilância é
398 insuficiente para deslocar equipes para vacinação era preciso usar o recurso PAB, e
399 não seria desvio de recursos e sim incorporação das ações de vigilância na Atenção
400 Básica, acredita que a devolução que foi solicitada pelos auditores foi inconsequente
401 porque se houve aprovação da ação no Conselho Municipal de Saúde não precisam
402 ressarcir dinheiro algum e começa a existir uma inversão da situação, no seu
403 entendimento as auditorias não devem ser punitivas e sim educativas, foram essas
404 suas colocações. Para o conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** poderia
405 ser educativa se houvesse muito empenho pela justiça e pela honestidade, o
406 Relatório do Tribunal de Contas da União sobre o Estado do Amazonas diz que a
407 maior parte de desvio dos recursos se dá em municípios onde há o menor Índice de
408 Desenvolvimento Humano e o montante de dinheiro é muito grande, se penaliza
409 pelas pessoas que não tem acesso oportuno á assistência porque mesmo quando o
410 Tribunal de Contas condena o Gestor a devolver dinheiro e não estava fazendo
411 nenhum julgamento sobre o que aconteceu em Borba, porque não sabia o que
412 realmente tinha acontecido, mas era difícil que não houvesse controle, porque o
413 Presidente do Tribunal de Contas declarou em jornal que nenhum Gestor nunca
414 devolveu dinheiro e se devolvesse gostaria de saber se a criança que precisava
415 daquele remédio naquele dia vai ser ressuscitada quando o dinheiro voltar para o
416 Fundo Estadual de Saúde, se aquele adolescente que deveria ter estudado e tiver a
417 merenda escolar vai ser colocado na universidade quando o dinheiro for devolvido



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

418 para o Fundo Estadual de Educação, concorda com o que Conselheiro **José**
419 **Rodrigues** colocou, e que o que foi aprovado pelo Conselho: as audiências públicas
420 estão seguras, por isso que solicitou a inserção na Agenda Básica é o que diz o
421 Artigo 12 da Lei 8.689/93, acha que as auditorias devem continuar porque o Tribunal
422 de Contas da União diz que o Estado do Amazonas é o lugar onde mais se desvia
423 recursos no Brasil. O vice-presidente do CES/AM colocou em votação o Parecer,
424 sendo aprovado com uma abstenção. **4.2 - Termo de Juntada, dos processos nº**
425 **03484/2011 e 03485/2011** - relator conselheiro **Ildnav Manguiera Trajano**,
426 apresentado pela conselheira **Maria Adriana Moreira**, o relatório encontra-se
427 arquivado na Secretaria Executiva do CES/AM para quaisquer consultas que se
428 fizerem necessárias. Após apresentação do parecer o Vice Presidente do CES/AM
429 colocou em discussão. O Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**, disse
430 que não tinha nenhum conflito de interesse de falar nos municípios de Borba e
431 Barcelos que tem 12.000 Km², sendo o maior município do mundo, seria muito
432 perverso se o CES/AM se colocasse contra esse município quando a maioria dos 62
433 municípios está na mesma situação, não tem Plano de Saúde nem Relatório de
434 Gestão apresentado, seria interessante se por conta da denúncia ou da apuração
435 que houve, o CES/AM se debruce sobre todos os municípios, pois estão no ano de
436 Conferências de Saúde e não é admissível que participem de uma Conferência de
437 Saúde sem um Plano de Saúde, sem o Conselho Municipal de Saúde construído.
438 Recomenda a plenária do CES/AM que todos os municípios sejam convocados a
439 apresentarem os documentos necessários dentro do prazo máximo, saber das
440 dificuldades dos municípios; o que aconteceu com o município de Barcelos foi
441 principalmente a falta de apoio técnico do Estado, por isso acha que as acusações
442 não devem recair somente sobre eles, colocaram em Audiência Pública que as
443 Coordenações de Saúde Mental não tem dinheiro para pagar alguém para ficar
444 dedicado integralmente cuidando de algo do município ou no Estado, e não acredita
445 que seja possível cuidar da Vigilância Epidemiológica do município se não ficar no
446 mesmo em tempo integral. É preciso o Estado suplementar, acredita que a Mesa
447 Diretora deve definir um Plano de Trabalho para ajudar os municípios num
448 determinado prazo, propôs ainda que fosse instituída uma comissão para avaliar a
449 **Atenção Básica** no Estado do Amazonas em face do que foi apresentado no
450 Seminário de Gestão realmente é uma situação extremamente grave, pois caso não
451 haja um diagnóstico adequado, não será possível fazer um tratamento eficaz, está
452 completamente convencido que se não houver apoio, os municípios não terão
453 condições de caminhar sozinhos, no lugar de investirem em festas grandes ou
454 investimentos concorrentes na capital, como acontece no FES/AM, parte desse
455 dinheiro poderia ser passado para apoiar os municípios, os dois encaminhamentos
456 que faz é que seja criada uma Agenda Básica para cobrar os municípios e criar uma
457 Comissão com prazo determinado para avaliar a **Atenção Básica** no Estado do
458 Amazonas. O Vice Presidente do CES/AM passou a palavra ao Conselheiro **Rui**
459 **Guilherme de Souza Neves** que falou que mais uma vez se deparam com auditoria



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

460 e no CES/AM existem Conselheiros do Ministério da Saúde que acompanham
461 também esse trâmite do DENASUS e o nobre conselheiro relator foi um pouco
462 confuso no seu parecer quando no começo diz que o CES/AM acompanhará a
463 implementação das recomendações do Secretário Municipal de Saúde de Barcelos,
464 e no final diz que o Secretário de Saúde de Barcelos não fez cumprir as exigências
465 legais, como já havia sido solicitado pelo Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino**
466 **Ramalho**, que acompanhem as dificuldades de todos os municípios, em 2010 foram
467 feitas auditorias em quatro municípios e o DENASUS fala que em 2011 será mais
468 rigoroso, vai até cortar recursos dos municípios, temos a preocupação nesse
469 acompanhamento, porque a lei deve ser cumprida, sente-se preocupado com a
470 população que necessita do recurso e não deve pagar pelo erro de gestores
471 irresponsáveis, o que devem fazer é acompanhar o monitoramento porque são
472 poucos os Relatórios de Gestão dos municípios que são aprovados pelo CES/AM, o
473 colegiado tem que tomar uma decisão, porque aprovará um Parecer que é resultado
474 de uma auditoria, o CES/AM tem uma grande responsabilidade de estar aprovando
475 um parecer que na verdade é uma Auditoria do DENASUS, gostaria de ouvir um dos
476 conselheiros do Ministério da Saúde a respeito dessas auditorias. O Vice-Presidente
477 do CES/AM fez também um questionamento dizendo que há muito tempo cobram a
478 participação desses municípios com relação às Prestações de Contas e os Planos
479 de Gestão e o que observam é que durante o tempo que estão no CES/AM,
480 tentaram realizar algumas Conferências e alguns Secretários de Saúde Municipais
481 justificam a ausência de seus conselheiros porque os mesmos já são capacitados
482 por eles, sabe que é o inverso, eles não mandam os conselheiros para que não
483 tenham conhecimento do que está acontecendo e não fiscalizem, observava isso
484 através do PID (Programa de Inclusão Digital), com inúmeras maquiagens nos
485 municípios. Os municípios serão cobrados mais ainda com a criação da Comissão
486 Permanente de Fiscalização de Ações de Saúde, que vai cuidar de tudo isso, a
487 conselheira **Maria Adriana Moreira** realizou um trabalho muito bom como
488 Presidente do COSEMS obtendo muitas conquistas, espera que o próximo
489 Presidente que venha substituí-la, pois já está previsto novas eleições, faça um bom
490 trabalho também, precisam continuar com um COSEMS forte e não fragilizado,
491 apoiava a proposta do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**, se for
492 preciso podem fazer mudanças no regimento do CES/AM. Atendendo a solicitação
493 do conselheiro **Rui Guilherme de Souza Neves** a conselheira **Adarcylíne**
494 **Magalhães Rodrigues**, representante do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde
495 fez seu posicionamento dizendo que, quando se trata das questões de auditoria é
496 importante lembrar que o Núcleo é constituído de vários departamentos, citou como
497 exemplo a representação do DENASUS local que é a SEAUD, e não tem ninguém
498 representando a auditoria do SUS, estava ali na condição de Gestora do Núcleo
499 Estadual e o conselheiro **Silvano de Souza Fonseca** respondendo pelo DATASUS,
500 enquanto gestora do Núcleo podia afirmar que essas auditorias, principalmente
501 essas cruzadas se dão quando vem uma equipe de outro Estado quando



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

502 identificada pelo controle interno ou externo no caso a Controladoria, é que elas
503 ocorrem, quanto à colocação do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**,
504 que segundo o Tribunal de Contas da União não há devolução de recursos,
505 discorda, porque o município de Manaus está devolvendo recursos ao Fundo
506 Nacional de Saúde, em suas fiscalizações o Núcleo tem a divisão de Convênio e
507 Gestão pela qual também responde, é cumulativa a chefia do Núcleo a constatação
508 de algumas irregularidades na aplicação dos recursos oriundos de convênios e o
509 Núcleo não faz acompanhamento do fundo a fundo por ser específico do
510 Departamento Nacional de Auditoria nós fazemos o registro dessas irregularidades
511 e/ou impropriedades decorrente muitas vezes da falta de conhecimento do gestor de
512 como aplicar ou não o recurso, existe sim várias devoluções inclusive por Manaus e
513 outros municípios bem como pelo próprio Fundo Estadual de Saúde, se você nos
514 visitar apresentaremos várias devoluções do FES proveniente de constatação dos
515 relatórios de acompanhamento de verificação in loco ou até mesmo de análises de
516 prestações de contas homologadas por ela como gestora, quanto a execução dos
517 recursos fundo a fundo por alguns municípios, estão fazendo uma peregrinação
518 chamando os municípios para regularizarem suas documentações junto ao Fundo
519 Nacional de Saúde, mas infelizmente embora tenham tido a preocupação de colocar
520 servidores ao telefone e enviar e-mail chamando esses gestores para que possam
521 ter seus Conselhos de Saúde efetivamente constituídos e regulares junto ao FNS,
522 muitas vezes não obtém êxito, observam um descaso do gestor em chegar e
523 fomentar esses dados no GESCON juntamente com o Núcleo, pode afirmar que
524 estão vigilantes e espera que num futuro bem próximo todos os Conselhos de Saúde
525 estejam plenamente regularizados, parabenizou a conselheira **Maria Adriana**
526 **Moreira** por seu potencial durante todo esse período que esteve na Presidência do
527 COSEMS, que a população possa sempre contar com profissionais imbuídos em
528 fazer sempre o melhor pela saúde do Estado do Amazonas, sugeriu que a garantia
529 de apoio técnico deveria ser na orientação do atendimento das recomendações
530 contidas no parecer da Auditoria. A conselheira **Maria Adriana Moreira**, disse que
531 reforçava as palavras do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** quanto
532 ao acompanhamento do CES/AM aos municípios com relação ao Plano Municipal de
533 Saúde e Relatório de Gestão, pois infelizmente não é a maioria dos municípios que
534 cumprem o que é exigido, apenas uma minoria, o seu município possui Plano
535 Municipal de Saúde e vem fazendo Relatório de Gestão, já recebeu todas as
536 auditorias possíveis, inclusive essa auditoria do DENASUS foi solicitada pelo
537 município, essa impropriedade encontrada não era de sua gestão o recurso, passou
538 ser gestora do recurso só a partir daí está acompanhando sua aplicação, o que o
539 Ministério da Saúde pede é que o recurso de um determinado bloco não seja
540 utilizado em outro, na época o pagamento era feito só pelo contador e pelo prefeito,
541 não tinha conhecimento que o pagamento não foi feito pelo recurso da Vigilância em
542 Saúde, mas estão atentos e tudo está sendo acompanhado pelo Conselho Municipal
543 de Saúde, tem dificuldades de comunicação com o Estado e precisam de



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

544 acompanhamento do CES/AM nos municípios, precisam de reforço técnico da
545 SUSAM, os Secretários de Saúde Municipal não possuem equipes técnicas para
546 estarem assessorando, é muito complicada a questão de recursos para contratação
547 e a fixação dos profissionais. O Vice Presidente manifestou-se afirmando que diante
548 de tudo que foi exposto, deixa claro que a **Atenção Básica** está bastante fragilizada
549 e o Departamento que cuida dessa situação nos municípios do Amazonas, é
550 necessário olhar com muito carinho para essa situação e fazer algumas mudanças
551 na SUSAM, há muitas ações que não estão caminhando e a **Atenção Básica** é uma
552 delas, precisam fazer mudanças para se obter bons resultados e apoiar os
553 municípios. O conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** propôs o formato
554 de uma oficina no mês de maio para que façam um diagnóstico e o Conselho de
555 Secretários de Saúde pode ajudar a averiguar a situação, alinhar a conduta e
556 reparar essas deficiências. O Vice Presidente do CES/AM colocou em votação foi
557 aprovado o Parecer com todas as recomendações. **ITEM 05 – O QUE HOVER-** O
558 conselheiro **José Rodrigues** gostaria de contribuir dizendo que não dava para
559 entender que o CES/AM tenha caráter de ação permanente, de educação
560 permanente se reunindo uma vez no mês, não conseguia entender, acha que os
561 conselheiros tinham que ter maior participação, independente da reunião mensal,
562 pois há realização de outras atividades, como vão fazer controle se reunindo uma
563 vez por mês, com tantos documentos para deliberarem em uma reunião, precisam
564 colocar para funcionar as Câmaras Técnicas pelo menos uma vez na semana,
565 dessa forma não tem conselho que consiga acompanhar alguma coisa, o ideal seria
566 que se reunissem três vezes na semana, mas existem outras atividades, outra
567 questão era que precisavam trabalhar propostas para a Conferência Estadual de
568 Saúde, existe uma confusão na Portaria que implantou o Pacto pela Saúde, criou
569 vários blocos, o de Financiamento, o da **Atenção Básica**, o da Vigilância e o da
570 Assistência Farmacêutica, como essas ações não estivessem dentro da Atenção
571 Primária, há medicamentos que não são comprados com recursos da Assistência
572 Farmacêutica e tem que ser comprado com o PAB, aí a auditoria diz que estão
573 invertendo papéis, é confuso por que incorporam os agentes de endemias e o
574 microscopista na equipe dos Agentes de Saúde da Família e não se pode usar o
575 recurso do PAB para completar o da Vigilância, como o gestor levaria para o Plano
576 essa questão, aprovada no Conselho Municipal de Saúde e mandava uma cópia
577 para a Controladoria Geral da União e DENASUS, quem define a Política da Saúde
578 são os Conselhos que são autônomos e precisam ser respeitados. O conselheiro
579 **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** disse que tinha três situações para apresentar,
580 a primeira é a posse da nova Diretoria do Sindicato dos Farmacêuticos no dia 05 de
581 maio às 19 horas na Assembleia Legislativa do Estado; a segunda é sobre o PCCS,
582 que a Mesa de Negociação do Estado foi inativada e até o momento não há solução
583 para esse problema, já sabia que há interesse do Secretário de Saúde **Dr. Wilson**
584 **Duarte Alecrim** em ativar novamente essa a mesa, a Mesa de Negociação do
585 município já conseguiu reajuste para esse ano de 6% e para o Estado é zero por



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

586 isso era importantíssimo que se coloque em discussão a reativação da Mesa
587 Estadual de Negociação e o mais grave de todos era o caso das ambulâncias que
588 estão sendo administradas, gerenciadas pelo Comandante do Corpo de Bombeiros
589 **Antônio Dias**, pois recebeu denúncias que existiam por volta de treze a quinze
590 ambulâncias no estacionamento da maternidade Ana Braga se acabando, foi ao
591 local em companhia do **Deputado Estadual Luiz Castro**, que é membro da
592 Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado e constataram o descaso
593 do Corpo de Bombeiros com essas ambulâncias, mostrou varias fotos das
594 ambulâncias do estado em que se encontravam, inclusive a foto da ambulância que
595 se envolveu em um acidente, matando um motoqueiro, as fotos retratam a
596 incompetência, o descaso do Corpo de Bombeiros com essas ambulâncias que
597 foram cedidas pela SUSAM, se o Comando do Corpo de Bombeiros não tem
598 capacidade e competência de gerenciar as ambulâncias, que elas sejam devolvidas
599 para a SUSAM, que com certeza dará manutenção a elas, que seja constituída uma
600 comitiva do CES/AM para levar essas denúncias até o Comandante do Corpo de
601 Bombeiros e averiguar; informou que essas ambulâncias não estão mais no
602 estacionamento da Maternidade Ana Braga, foram levadas para o estacionamento
603 do Corpo de Bombeiros, enquanto isso a população fica desassistida, seria um
604 crime se ficasse calado sabendo das denúncias e não repassasse aos conselheiros,
605 tinha certeza que o Governador **Omar Aziz** não sabe da situação em que se
606 encontram essas ambulâncias, disse que já foi militar e sabe como funciona a
607 maquiagem nos veículos que são gerenciados pelos militares. O vice-presidente
608 retomou a palavra lembrando que não aprovaram a transferência dessas
609 ambulâncias para o corpo de bombeiros, o conselheiro **Antônio de Pádua Quirino**
610 **Ramalho** pediu que essas coisas que estão acontecendo inclusive as Unidades de
611 Pronto Atendimentos (UPAs) são objeto de uma ação da Federação dos Médicos
612 contra o Estado, enganaram as pessoas que fizeram o concurso para as UPAs, por
613 que os terrenos que seriam para construir a UPAs não são próprios, o dinheiro foi
614 liberado mas não se construiu por ser uma ilegalidade, por isso que as categorias
615 dos profissionais são contra a policialização da saúde, propôs que sejam trazidas de
616 volta essas ambulâncias e se não foi aprovada pelo CES/AM, essa disposição era
617 ilegal e o patrimônio do povo do Amazonas perdeu quando muitas mortes
618 encontradas pelo sistema de investigação materno infantil foi por falta de
619 ambulâncias na hora de transferir a mulher de um local para o outro, não é possível
620 que não tenha dinheiro para manutenção dessas ambulâncias; portanto estava
621 propondo ao colegiado que votem pelo retorno imediato das ambulâncias para a
622 gestão estadual de saúde, acham que não precisam averiguar o que estava sendo
623 mostrado pelo conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior**, o Estado tomou
624 uma atitude que não podia de colocar a disposição dos Bombeiros essas
625 ambulâncias, para a lei orgânica da saúde a gestão, o comando é único, não
626 entendia como o Secretário de Saúde do Estado dividia com o Comando do Corpo
627 de Bombeiros a gestão do sistema, principalmente com um recurso importante como



214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA

628 são as ambulâncias, gostaria que a Mesa Diretora encaminhasse para a votação do
629 retorno imediato das ambulâncias para a gestão da Secretaria Estadual de Saúde. O
630 conselheiro **José Rodrigues** disse que se houvesse votação, votaria por abstenção
631 por não ser possível haver votação no item Informes a não ser que a Mesa Diretora
632 acatasse essa solicitação. A conselheira **Adarcylíne Magalhães Rodrigues**
633 registrou a presença da jornalista da Assessoria de Comunicação do Ministério da
634 Saúde – especialmente da Secretaria de Saúde Indígena **Aidê Cadaxa**, que estava
635 em nosso Estado como interventora no Distrito de Sanitário Indígena de Manaus, a
636 jornalista informou que estava à disposição até o dia 01 de maio e que o Secretário
637 Especial de Saúde Indígena se encontrava em Tabatinga acompanhando a
638 campanha de vacinação da saúde indígena nas aldeias, mas retornaria dia 29 de
639 abril para esclarecer dúvidas e fornecer algumas informações. O presidente do
640 CES/AM sugeriu que a solicitação do conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira**
641 **Júnior** e **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** fosse remetida para a pauta da
642 próxima reunião do CES/AM do mês de maio, porque se algum conselheiro
643 solicitasse que o assunto fosse revisto, a Mesa Diretora iria acatar, porque
644 regimentalmente poderia ser votado se fosse colocado no **item 03**, essas denúncias
645 eram graves e para não ferir o regimento seria melhor que ficasse para a próxima
646 reunião do CES/AM. O conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** queria que
647 o CES/AM tomasse conhecimento da questão, que o gestor podia resolver a
648 questão sem a aprovação da plenária e não precisam esperar por mais um mês para
649 resolver essa situação, o importante era que o Secretário de Saúde do Estado
650 tomasse as providências cabíveis, estava provado que o Corpo de Bombeiros não
651 tem competência nem capacidade para gerenciar essas ambulâncias. O vice-
652 presidente sugeriu que fosse elaborado um requerimento seu e do conselheiro
653 **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior**, solicitando explicações a respeito dessas
654 ambulâncias que estão paradas e quem havia deliberado para que essas
655 ambulâncias fossem para o Corpo de Bombeiros, novamente o conselheiro **Antônio**
656 **Ferreira de Oliveira Júnior** disse que gosta de trabalhar com bom senso, se essas
657 ambulâncias estivessem na gerência do Corpo de Bombeiros e fosse cumprida a
658 promessa do Comandante da época que essas ambulâncias teriam toda
659 manutenção necessária e o aparato que a SUSAM não poderia oferecer, mas estava
660 provado que não cumpriram o que foi prometido, então que as ambulâncias sejam
661 devolvidas para a SUSAM, informou ainda que os concursados para as UPAs
662 estavam fazendo uma manifestação na frente da Sede do Governo, exigindo o
663 cronograma de chamada, o governo vai ter que apresentar uma solução. O
664 conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza** agradeceu a presença do Secretário
665 Executivo da SUSAM senhor **José Duarte dos Santos Filho** por estar
666 representando o presidente do CES/AM **Dr. Wilson Duarte Alecrim** e ao vice-
667 presidente conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** por conduzirem os trabalhos na
668 reunião, convidou todos os presentes para acompanharem as atividades que estão
669 sendo realizadas pela Saúde do Trabalhador no auditório da SUFRAMA e o que foi



**214ª REUNIÃO
166ª ORDINÁRIA**

670 colocado pelo conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** era para o
671 conhecimento do presidente do CES/AM **Dr. Wilson Duarte Alecrim** e a tomada
672 das providências cabíveis a respeito dessas denúncias, o CES/AM não estava
673 omissa, está atuante e essas denúncias reforçam ainda mais o CES/AM a solucionar
674 essa situação. **Item 06 – ANIVERSARIANTES DO MÊS** – o senhor **José Duarte**
675 **dos Santos Filho** parabenizou todos os aniversariantes do mês, agradeceu a
676 presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12:05h. Estiveram presentes os
677 Conselheiros Titulares: **José Rodrigues, Adarcylene Magalhães Rodrigues,**
678 **Adriano da Silva Terrazas, Antônio de Pádua Quirino Ramalho, Ana Selma**
679 **Rodrigues Pinheiro, Rui Guilherme Neves de Souza, Conceição Maria de**
680 **Azevedo Costa, Isac Gomes Banyon, Jorge Reis de Lima, Gilson Aguiar da**
681 **Silva.** Suplentes: **Silvano de Souza Fonseca, Maria Adriana Moreira, Lúcia F.**
682 **Viana, Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, Sidclei Lima da Silva, Claudio do**
683 **Carmo Chaves, Luiz Gonzaga de Araújo Lima, Elson Moreira de Melo, Maria do**
684 **Perpetuo Socorro de Souza Uchoa.** Ausências justificadas: **Francisco Deodato**
685 **Guimarães e Luís Francisco Belém Costa.** A presente ATA foi elaborada pela
686 Técnica **Maria Francinete Rebelo Lobão**, revisada pela Secretária Executiva do
687 Conselho Estadual de Saúde, **Rita Cristiane dos Santos Almeida**, que após
688 aprovação da Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM e
689 assinada pelas responsáveis, pela sua elaboração será arquivada para fins
690 documentais. Manaus, vinte e seis de abril de dois mil e onze.

691

692 Rita Cristiane dos Santos Almeida
693 Secretária Executiva do CES/AM

Maria Francinete Rebêlo Lobão
Técnica do CES/AM